



TRIPPING VIAGENS E TURISMO LTDA

Rua Maria Quitéria, 68 – cobertura
Ipanema, Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Tel – (55 21) 2247-9200 – Fax (55 21) 2267-9519

Email: tripping@tripping.com.br

CNPJ: 01.111.076/0001-57 // IATA – 5750911-5

CONDIÇÕES GERAIS – PACOTES

Passageiros:

1..... 2.....
3..... 4.....
5..... 6.....

Pacote comprado:

com saída em/...../....., através da agência de viagens,
de acordo com a reserva previamente confirmada.

1. CONDIÇÕES GERAIS

A TRIPPING VIAGENS E TURISMO LTDA formulou este contrato de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, da Deliberação Normativa da Embratur nº 161/85 e conforme texto da Associação Brasileira das Operadoras de Turismo, Braztoa.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OPERADORA

2.1. A TRIPPING atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior, ou seja: greves, distúrbios, quarentenas, guerras, fenômenos naturais tais como: terremotos, furacões, enchentes, nevascas, avalanches, assim como modificações, atrasos, alterações e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais a Operadora não possui poder de previsão ou controle.

2.2 Os promotores e operadores destas viagens declinam de qualquer responsabilidade por quaisquer perturbações ou prejuízos causados por calamidades públicas, tempestades, guerras, sublevações ou outras convulsões sociais que impeçam a realização da viagem ou forcem a suspendê-la em qualquer ponto do percurso em que se encontre. Toda a despesa proveniente das ditas causas correrá por conta do cliente, ou por conta de empresa seguradora a partir da aquisição (opcional) de um seguro-viagem que cubra essas situações.

A não prestação de um serviço adquirido, por motivos alheios à nossa vontade, apenas dá ao cliente, o direito de reclamar o reembolso referente a esse serviço, se o mesmo for aplicável. De acordo com o item 4, o cancelamento de serviços em determinados prazos tem multa de 100% do valor pago.

É de responsabilidade exclusiva e integral do agente de viagens, informar o cliente sobre todas as condições aqui indicadas e obter sua aceitação sem ressalvas.

3. VALORES

Todos os valores apresentados nas confirmações estão expressos em USD (dólares americanos) ou outra moeda de acordo com a confirmação e estão sujeitas as alterações sem prévio aviso. Algumas vezes as tarifas estão calculadas pela média da variação cambial das moedas locais em relação ao dólar norte-americano. Preços de crianças (CHD) menores de 12 anos são válidos quando compartilhando apartamento com 2 adultos pagantes.

4. RESERVAS

Todas as reservas deverão ser feitas por escrito, através de fax ou e-mail, com depósito (se solicitado), reembolsáveis em caso de cancelamento de acordo com o item 8.

A reserva será cancelada automaticamente no prazo informado, caso o pagamento não seja recebido integralmente. Caso o pagamento seja feito através de depósito bancário, só pode ser considerado se for informado à TRIPPING através de cópia do comprovante e esteja disponível (não bloqueado ou sujeito a conferência).

Caso seja necessária mudança no prazo informado, é preciso contatar um de nossos funcionários e verificar a possibilidade de extensão do prazo inicial. Essa modificação só poderá ser feita se não houver risco de multa em caso de cancelamento ou se o prazo da companhia aérea permitir. A garantia da tarifa aérea só existe com a emissão do bilhete.

Alterações de datas, rotas, nomes só podem ser feitas até o pagamento sem custos, após o pagamento e emissão dos bilhetes aéreos deverão ser feitas de acordo nas regras tarifárias específicas, estando sujeitas á multa. Favor consultar detalhes.

5. PAGAMENTO

O prazo de pagamento da cada reserva, assim como as condições para parcelamento estarão estabelecidos na confirmação da reserva, não sendo prorrogável.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS TERRESTRES

6.1. Acomodação: de forma geral, a entrada (check-in) nos apartamentos é permitida a partir das 16h e a saída (check-out) deve ser até às 10h. Nos hotéis a acomodação será em apartamentos tipo standard, exceto se outro tipo for informado na confirmação e no voucher. Os tipos e número de camas nos apartamentos e cabinas não são garantidos e variam nos hotéis e embarcações. Acomodação para duas pessoas no mesmo apartamento ou cabina (duplo) poderá ser em uma ou duas camas, para três pessoas (triplo) poderá ser em duas camas mais uma cama-de-arrmar ou um sofá-cama ou em três camas. Em

alguns hotéis a acomodação poderá ser em camas tipo beliche.

6.2. Regime de Alimentação: prevalecerá o informado na confirmação e/ou voucher dos hotéis e serviços.

6.3. Traslados e Passeios: serviços em veículos regulares de turismo compartilhados com outros passageiros, exceto quando contratado e confirmado serviço especial privativo.

6.4. Bagagem: em traslados e passeios, cada passageiro terá direito a transportar um volume de até 20 Kg, além da bagagem de mão. Bagagem e demais itens pessoais dos passageiros não são objeto deste contrato, sendo que estes viajam por conta e risco dos passageiros. A TRIPPING não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados e passeios, quando estes serviços existirem. No caso de danos ou extravio, o passageiro deverá apresentar, no ato, reclamação diretamente à companhia de transporte. Recomenda-se fazer seguro de bagagem antes do início da viagem e confirmar junto a Receita Federal, antes do embarque, a necessidade da declaração de bens.

6.5. Responsabilidade sobre valores: A TRIPPING não se responsabiliza por roubo de documentos, valores e objetos pessoais durante a viagem. Recomenda-se verificar junto ao hotel a existência de cofres para guarda destes.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TRANSPORTE AÉREO

7.1. O bilhete de passagem aérea ou e-ticket (bilhete eletrônico) é a expressão do contrato de transporte aéreo, firmado entre o passageiro e a empresa de transporte, sendo, portanto, regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

7.2. Bagagem: O transporte será feito de acordo com os critérios de cada companhia aérea.

7.3. No caso de atraso de voo, acidentes, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da companhia aérea em questão e de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

7.4. A realização de escalas e/ou alteração de itinerário, por motivos técnicos, operacionais ou de segurança, ficará a critério do Comandante da aeronave.

7.5. Os passageiros deverão, sob sua responsabilidade: a) apresentar-se no aeroporto até 2 horas antes do horário previsto para embarque; b) efetuar a reserva de assentos e reconfirmar diretamente junto a companhia aérea cada voo com antecedência mínima de 72 horas da saída do voo.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO

8.1. Cancelamento ou Alteração: os pedidos de cancelamento ou qualquer alteração de serviços deverão ser informados à TRIPPING por escrito e implicarão na aplicação de multas e penalidades aos passageiros, por força dos contratos firmados entre TRIPPING e o fornecedor local, prestadores de serviços ou companhias aéreas. Entende-se por cancelamento a desistência da viagem e/ou do serviço contratado, a não apresentação para embarque ou realização do serviço, bem como qualquer alteração do serviço e/ou datas da viagem.

8.2. Serviços Terrestres – Normalmente, com 20 dias ou menos do início dos serviços já é cobrado algum tipo de multa (salvo alguns períodos informados no ato da confirmação. Após o início da viagem não há reembolso em caso de não utilização total ou parcial dos serviços.

8.3. Passagem Aérea ou e-ticket (bilhete eletrônico) - Vãos Regulares: restrições e condições de aplicação de multa e reembolso conforme política de cada companhia aérea. De forma geral as reservas são efetuadas em classe promocional que não permitem alteração e não são reembolsáveis em caso de cancelamento ou não utilizações totais ou parciais da passagem.

9. DOCUMENTAÇÃO DE VIAGEM - VOUCHERS E PASSAGENS

9.1. A TRIPPING emitirá os documentos de viagem dos serviços adquiridos, vouchers de hotéis, traslados, passeios, passagens aéreas ou e-tickets (bilhetes eletrônicos) e/ou plano de assistência ao viajante, que serão entregues aos passageiros ou às agências de viagens intermediárias após o recebimento de: pagamento integral dos valores informados na confirmação, documentos exigidos no caso de pagamentos com cartões de crédito (formulário de autorização de débito devidamente assinado e acompanhado de cópia legível da frente e do verso do cartão e do documento de identidade) e das informações necessárias ou exigidas para realização dos serviços (nome completo, endereço, data de nascimento, nacionalidade, número de passaporte ou do documento de identidade e profissão).

9.2. E-Ticket (bilhete eletrônico) e Vouchers via email: os documentos de viagens poderão ser enviados via email para os passageiros ou agências de viagens e deverão ser impressos e apresentados às companhias aéreas, hotéis e prestadores de serviços para realização dos serviços contratados.

10. DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PASSAGEIROS

10.1. A documentação pessoal, passaporte, vistos, vacinas, autorização de viagem para menores, etc, é de total responsabilidade dos passageiros. Assim, a impossibilidade de embarque gerada pela falta de documentação caracterizará cancelamento da viagem, sendo aplicadas as penalidades do item 5.

10.2. Estrangeiros: passaporte válido e RNE original. Consulte sobre a necessidade de visto para o país de destino.

11. PLANO DE ASSISTÊNCIA AO VIAJANTE

11.1. O Plano de Assistência ao Viajante não está incluso nos pacotes de viagens da programação da TRIPPING, exceto quando mencionado na confirmação. Sugerimos que todas as viagens devam incluir o seguro para não haver problemas maiores Durante a viagem.

12. LIBERAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

12.1. Os vouchers e passagens aéreas somente serão entregues mediante a entrega deste documento original devidamente assinado pelo passageiro e agência de viagem responsável, bem como as autorizações de débito para emissão da parte aérea e a ficha da instituição financeira e a confirmação da compensação dos pagamentos efetuados.

13. RECLAMAÇÕES

Eventuais reclamações serão aceitas por escrito até 30 (trinta) dias após a chegada da viagem (conforme Código de Defesa do Consumidor) junto da documentação necessária para averiguação dos problemas ocorridos.

Local....., de de 200

Nome e assinatura do passageiro responsável

Assinatura do responsável da agência de viagem e carimbo.